

**TERMO ADITIVO 01/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP:75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.015.441/0002-00, com sede à Rua Geraldo Vieira da Silva, nº 179, Qd. SG, Lt. 02, Consultório 03, Jardim Santa Helena, Santa Helena de Goiás, neste ato representada por seu administrador: **Frederico Dutra Oliveira**, brasileiro, casado, médico, residente no município de Goiânia - Goiás, portador do RG: nº 3988459 – SSP/GO inscrito no CPF nº: 000.182.581-07, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Unidade de Terapia Intensiva Adulta, sendo 01 profissional médico diarista com 06 horas por dia, de segunda a sexta-feira e 01 profissional médico plantonista com 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Clínica médica 01 profissional médico diarista com 6 horas diurnas de segunda a sexta-

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

feira. Sala amarela e vermelha – Pronto Socorro: 01 profissional médico diarista com 3 horas diurnas de segunda a sexta-feira e 01 profissional médico plantonista com 24 horas por dia durante todos os dias da semana, para atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão n° 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.


2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUINTA–DO PRAZO**

*3.A referida contratação terá prazo de 03 (três) meses com termo inicial em 12/03/2018 e termo final em 12/06/2018. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.*

3. Considerando ainda, a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual n° 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 18.972.378/0006-27, com sede na Rua C 245, n° 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia –Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 598.190.571-91, doravante denominada*  *CONTRATANTE, e de outro lado, SEMPREVIDA*

*entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 12 de março de 2018.

  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**

**CONTRATANTE**



**SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Renato Tomaz de Paula*

CPF: *042.725.061-70*

NOME: *Saulo de Almeida Monteiro*

CPF: *009.302.90-24*